



Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal da Primeira Região	1
Seção Judiciária do Distrito Federal	214
Seção Judiciária do Estado do Acre	300
Seção Judiciária do Estado do Amapá	311
Seção Judiciária do Estado do Amazonas	311
Seção Judiciária do Estado da Bahia	347
Seção Judiciária do Estado de Goiás	526
Seção Judiciária do Estado do Maranhão	590
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	609
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	639
Seção Judiciária do Estado do Pará	960
Seção Judiciária do Estado do Piauí	989
Seção Judiciária do Estado de Rondônia	1027
Seção Judiciária do Estado de Roraima	1047
Seção Judiciária do Estado do Tocantins	1050
Total de páginas desta edição	1057

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Presidente
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

Vice-Presidente
DANIEL PAES RIBEIRO

Corregedor Regional
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS

EDIFÍCIO - SEDE I
Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900, Brasília/DF
PABX (61) 3314-5225
Ouvidoria (61) 3314-5855
Sítio: www.trf1.jus.br

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

	PÁGINA
Corregedoria Regional	1
Coordenadoria de Recursos	2
Coordenadoria da Corte Especial e das Seções	4
Coordenadoria da 1ª Turma	12
Coordenadoria da 2ª Turma	68
Coordenadoria da 3ª Turma	90
Coordenadoria da 4ª Turma	100
Coordenadoria da 5ª Turma	107
Coordenadoria da 6ª Turma	119
Coordenadoria da 8ª Turma	143
Central Executiva de Apoio Processual	172

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA COGER N° 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Define períodos para a realização de Correição Geral Ordinária em diversas Subseções Judiciárias de Minas Gerais

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006, RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária nas Subseções Judiciárias de MG, conforme cronograma abaixo:

- a) Passos e São Sebastião do Paraíso - de 21/01 a 25/01/2013
- b) Varginha e Pouso Alegre - de 28/01 a 01/02/2013
- c) Montes Claros - de 04/02 a 08/02/2013
- d) Lavras e São João Del Rei - de 18/02 a 21/02/2013
- e) Juiz de Fora - de 18/02 a 22/02/2013
- f) Ipatinga - de 25/02 a 28/02/2013
- g) Uberlândia e Patos - de 25/02 a 01/03/2013
- h) Governador Valadares e Teófilo Otoni - de 25/02 a 01/03/2012

Art. 2º O Juiz Federal Diretor do Foro e os Juizes Federais Diretores das Subseções Judiciárias mencionadas devem observar, nos preparativos da correição, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificadas das citadas correições, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º A designação das equipes que auxiliarão nos procedimentos correicionais referidos será oportunamente divulgada.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região